

27 de julho de 2022  
Ano XV - Nº 1.015 - R\$ 0,50

### Casa do artesão, em Nova Friburgo, retoma as atividades

A Casa do Artesão Pavilhão das Artes, em Nova Friburgo, na Região Serrana do Rio, retomou as atividades. O espaço, localizado no bairro Cônego, estava passando por obras. **Pág 02**

### Consultório da UPA de Cascatinha, em Petrópolis, é reativado

A Prefeitura de Petrópolis, na Região Serrana do Rio, reabriu o consultório de atendimento clínico da UPA Cascatinha, que estava desativado desde agosto de 2020. **Pág 02**

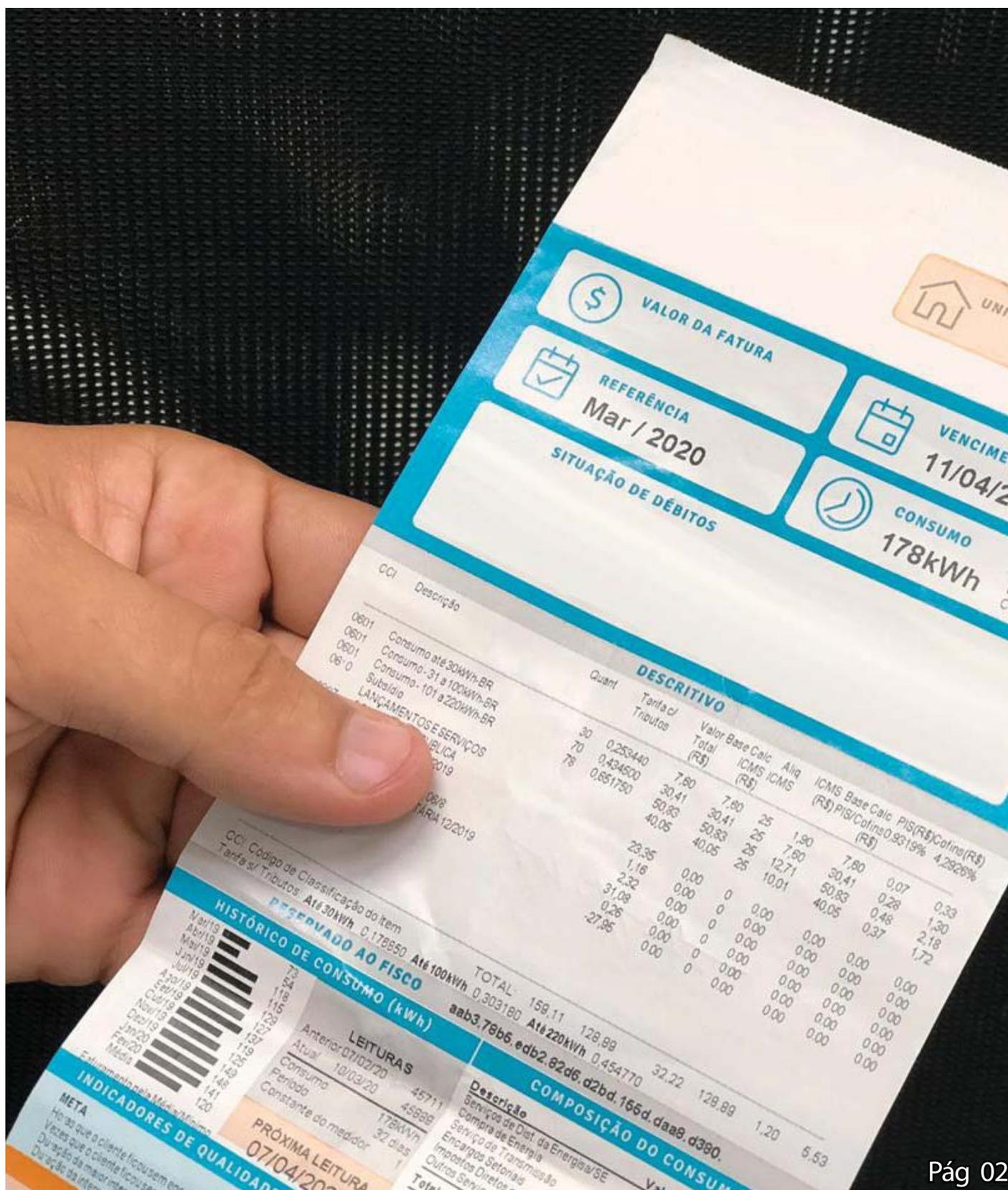
### Políticas públicas da primeira infância para crianças com microcefalia

Foram implementados princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas da primeira infância de crianças com microcefalia, como promover a estimulação precoce, o acompanhamento e a intervenção clínico-terapêutica multiprofissionais. É o que determina a Lei 9.801/22, de autoria da deputada Enfermeira Rejane (PCdoB)... **Pág 02**

### Instituída a Lei Orgânica da Polícia Penal

A Lei Complementar 206/2022, que institui a Lei Orgânica da Polícia Penal no Estado do Rio de Janeiro, conforme determinação da Emenda Constitucional Federal 104/19... **Pág 14**

## Contas de luz deverão ter informações claras e legíveis



## Políticas públicas da primeira infância para crianças com microcefalia

Foram implementados princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas da primeira infância de crianças com microcefalia, como promover a estimulação precoce, o acompanhamento e a intervenção clínico-terapêutica multiprofissionais. É o que determina a Lei 9.801/22, de autoria da deputada Enfermeira Rejane (PCdoB), que tem a finalidade de reduzir ao máximo as sequelas da malformação ocasionada pela microcefalia. A medida foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial da sexta-feira (22).

As diretrizes têm de ser implementadas de acordo com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão). Entre as ações que vão ser realizadas estão a

realização de consultas multidisciplinares e exames de alta complexidade para investigar e diagnosticar as particularidades e condições clínicas de cada criança; capacitação dos profissionais de saúde que vão atuar na estimulação precoce; estruturação dos centros de reabilitação, além do cadastramento das crianças para emissão do Cartão Criança Prioritário, que garantirá atendimento imediato e prioritário em qualquer estabelecimento de saúde pública.

Segundo a deputada, a lei tem como meta colaborar para a adoção de medidas que garantam dignidade às crianças com microcefalia. “Essa lei tem o objetivo de minimizar as sequelas da microcefalia, bem como visa a garantir dignidade às crianças nascidas com a doença”, afirmou a parlamentar.

## Casa do artesão, em Nova Friburgo, retoma as atividades

A Casa do Artesão Pavilhão das Artes, em Nova Friburgo, na Região Serrana do Rio, retomou as atividades. O espaço, localizado no bairro Cônego, estava passando por obras.

Cerca de 50 artesãos fazem parte do grupo de expositores do local e a estimativa, segundo

a Prefeitura, é de que o número chegue em até 80 com a retomada.

O secretário de Turismo, Renan Alves, disse que o turista, ao visitar a cidade, quer levar boas lembranças, e os produtos artesanais são souvenirs, uma lembrança do local e um grande

veículo de promoção turística.

A Casa do Artesão está localizada na Rua Romão Aguilera Campos, s/nº, no bairro Cônego. O funcionamento é de quinta a domingo, sendo às quintas e sextas-feiras, das 11h às 17h, e sábados e domingos, das 10h às 17h.

## Consultório da UPA de Cascatinha, em Petrópolis, é reativado

A Prefeitura de Petrópolis, na Região Serrana do Rio, reabriu o consultório de atendimento clínico da UPA Cascatinha, que estava desativado desde agosto de 2020. A unidade havia sido atingida por um incêndio.

Segundo a Prefeitura, além da manutenção da rede elétrica e

hidráulica no local, também foi realizado o envelopamento interno da sala, troca do piso e a instalação de um novo ar-condicionado e de um computador integrado ao sistema da unidade.

O secretário de Saúde, Marcus Curvelo, ressaltou a importância da reabertura, dizendo que a

Upa Cascatinha é fundamental para o atendimento aos pacientes da cidade.

“Com a reativação deste consultório, poderemos oferecer mais rapidez na assistência à população que necessitar de atendimentos de urgência e emergência”, afirmou.

## Indicadores precoces da covid-19 estão em queda no Rio de Janeiro

O Panorama Covid-19, divulgado na última sexta-feira (22), mostra que todos os indicadores precoces da covid-19 mantêm tendência de queda. De acordo com a Secretaria de Estado de Saúde (SES), a análise considera os dados registrados na semana de 11 a 17 de julho. Os atendimentos a casos de síndrome gripal nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) da rede estadual reduziram 39% em relação à semana anterior.

Na semana de 4 a 10 de

julho, a média diária de atendimentos foi de 489, sendo 275 de adultos. Na semana de 11 a 17 de julho, a média diária foi de 296 atendimentos, sendo 155 de adultos.

“Todos os indicadores para a covid-19 vêm apresentando queda sustentada. Os atendimentos a casos de síndrome gripal reduziram aproximadamente 40% em relação à semana anterior, o que indica que estamos em uma fase de queda da transmissão da covid-19”, disse o secretário de Estado de

Saúde, Alexandre Chieppe.

As taxas de positividade de antígeno e RT-PCR mantêm tendência de redução nas duas últimas semanas. Entre os dias 11 e 17 de julho, foram realizados, em média, 6 mil testes de antígeno por dia, sendo a positividade de 15%. Em relação ao RT-PCR, estão sendo analisados em média 350 exames por dia, com positividade de 14,4%. Na semana de 4 a 10 de julho, a positividade dos testes de antígeno estava em 21% e a dos exames de RT-PCR, em 18%.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ  
Cep: 28640-000  
Tel: (22) 99880-8594  
(Apenas para chamadas)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável  
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

## Contas de luz deverão ter informações claras e legíveis

Concessionárias de energia elétrica passam a ser obrigadas a descrever de forma mais objetiva e de fácil entendimento para o consumidor as informações nas contas de luz. É o que determina a Lei 9.804/22, de autoria do deputado Brazão (União), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada na edição de sexta-feira (22) do Diário Oficial.

O autor da proposta justificou que, no campo “dados da medição”, as informações não são legíveis e estão sobrepostas, o que pode impedir a conferência do consumo pelo cliente. “O objetivo é garantir ao consumidor o direito

à informação clara, transparente e legível por parte das concessionárias”.

“As informações sobre o consumo, leitura anterior e do mês deverão estar em destaque de modo a permitir a conferência do relógio. O tamanho dos números deve ser maior e a leitura vir destacada”, disse.

Ainda segundo o texto, o consumidor poderá solicitar que as concessionárias realizem o envio da fatura digitalmente.

### Artigos vetados

O primeiro veto recaiu sobre o artigo 3º, que pretendia estabele-

cer sanções pelo descumprimento da obrigação prevista na medida, e foi justificado por supostamente violar a segurança jurídica e a tipicidade, requisitos necessários em normas de conteúdo punitivo.

Na justificativa do segundo veto, o Executivo afirma que o artigo 4º da lei, que coloca a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio (Agenera) como responsável pela fiscalização da norma, viola a competência privativa da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), responsável por regular, em âmbito nacional, o setor de energia elétrica.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 004/2022 CARGO SERVENTE DE SERVIÇO PESADO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 004/2022 DO CARGO DE SERVENTE DE SERVIÇO PESADO**, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 25 e 26 de julho de 2022, de 08:00h às 17:00h, na Secretaria de Promoção Social, situada à Rua Joaquim Andrade, 40, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo, a saber:

- a) Apresentar original do comprovante de vacinação.
- b) Levar a Ficha de Inscrição original, que foi enviada por e-mail (ANEXO II)

- c) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- d) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- e) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- g) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- j) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- l) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

n) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda (ANEXO IV );

o) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. (ANEXO V)

p) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho. (ANEXO VI)

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

**Araruama, 22 de julho de 2022.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula 9950469**

<b>SERVENTE DE SERVIÇO PESADO</b>	
<b>POSIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
110	CRISTIANE TELES DE SOUZA PINTO
111	SONIA DA SILVA VIEIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

#### **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.  
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

#### **RELAÇÃO DE BENS E VALORES**

#### **DISCRIMINAÇÃO**

#### **VALORES (R\$)**

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)  
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF lotado na que eu, \_\_\_\_\_, exerço o Cargo de \_\_\_\_\_ na nº \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **139º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ**

#### **EDITAL Nº 001/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 25, 26, 27, 28 e 29 de julho de 2022 de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do

item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

#### **DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos deverão comparecer na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA no período compreendido entre os dias 25, 26, 01, 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2022, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, no endereço situado à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que foi entregue após comparecimento na entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que

determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

#### **DA NOMEAÇÃO E POSSE**

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - [www.araruama.gov.br](http://www.araruama.gov.br), atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Araruama, 21 de julho de 2022.**

**Livia Bello**  
Prefeita

#### **ANEXO I**

##### **329 - ORIENTADOR SOCIAL - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
18º	252490	FLÁVIA ACIOLI CORDEIRO ANDRADE	29/04/1997	51
19º	95400	LORRANA MARTINS RODRIGUES	27/11/1998	51

##### **202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
261º	593790	ROZELIA PIADADE DOS SANTOS	08/09/1978	56
262º	5970	ALESSANDRA LEONCIO DA SILVA	17/05/1981	56
263º	333500	KELLI DE MACEDO MENDONCA	18/11/1983	56
264º	12140	CARLOS RENATO DE OLIVEIRA TAVARES	14/08/1984	56

##### **300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
78º	243940	SUYANY ALMEIDA LINHARES DE OLIVEIRA	01/06/1992	68
79º	407490	MICHELI CARVALHO DA SILVA ABREU	22/04/1981	68

##### **004 - COVEIRO - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
33º	32900	EDSON DE NEGREIROS GOMES	18/06/1982	54



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ANEXO I

34°	472770	VENICIUS NEVES RODRIGUES	19/08/1983	54
35°	548360	GEILSON LAURENTINO	08/07/1974	53
36°	184220	NEY SOUZA DA SILVA	01/10/1974	53

**ANEXO II****RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas

categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

Não possuo bens a declarar.

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

**RELAÇÃO DE BENS E VALORES****VALORES (R\$)****DISCRIMINAÇÃO**

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública.

que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*  
**XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;**

**XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;**

*(...)*  
**§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº \_\_\_\_\_, que eu, \_\_\_\_\_, exerço o Cargo de \_\_\_\_\_, lotado na cidade de \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 240

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 240





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO VI

#### **DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo

VI - EAS;

VII – VDRL;

VIII –Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

XI – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré- admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

### EXTRATO

#### **Contrato de aquisição nº 010/SEPOL/2022**

PARTES: Contratante: **Município de Araruama** (Secretaria Municipal de Políticas Sociais).

Contratada: **SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: **Adesão da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 03/2022, Processo Adm nº**

**25.516/21, oriundo deste Município de Araruama**, sendo órgão gerenciador a SEADM, visando “Aquisição de material de expediente para atender a demanda da SEPOL e seus equipamentos, pelo período de 12 meses”. Referente aos itens presentes no processo 8342/2022.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 747.629,42 (setecentos e quarenta e sete, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.01.08.244.2229

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Ficha: 31 - Fonte de Recursos: 342;

Programa de Trabalho nº 07.01.08.122.2030

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Ficha: 36 - Fonte de Recursos: 261;

Programa de Trabalho nº 07.01.08.122.2030

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Ficha: 36 - Fonte de Recursos: 101;

Programa de Trabalho nº 07.01.08.244.2153

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Ficha: 09 - Fonte de Recursos: 261;

Programa de Trabalho nº 07.01.08.244.2153

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Ficha: 05 - Fonte de Recursos: 367

Processo Administrativo: 8342/2022

PRAZO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 07 de Julho de 2022.

### CONVÊNIO Nº 004/2022

#### **MUNICÍPIO – EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ.**

### EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONCEDENTE) e **Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP-RJ** – (BENEFICIÁRIA)

OBJETO: **Tem por objeto estabelecer a mútua cooperação, entre a EMOP-RJ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, para FORNECIMENTO DO APARATO TÉCNICO E DOCUMENTAL NECESSÁRIO À ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 12/2022, CUJO OBJETO É SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E MATERIAIS A SER FORMALIZADA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELACIONADAS COM O OBJETO SOCIAL DA EMOP-RJ, NA FORMA DO ART. 3º DE SEU ESTATUTO SOCIAL, BEM COMO, EM CONFORMIDADE COM OS §§7º E 8º DO ART. 24 E ART. 25 DO REGULAMENTO DO SRP DA EMOP-RJ E OUTRAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

PRAZO: O prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO será de 12 meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, sendo prorrogado sempre que necessário ao acompanhamento do prazo do contrato firmado a em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços.

DATA CELEBRAÇÃO: 13 de julho de 2022.

### NOTIFICAÇÃO EMPRESA BG STUDIOS TECNOLOGIA LTDA ME

**EMPRESA: BG STUDIOS TECNOLOGIA LTDA ME**

**CPF/CNPJ nº.: 12.993.270/0001-20**

**ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, nº 221, sla 703, Araruama, CEP: 28.970-000 - e-mail contato@bgtecnologia.com.br, tel.: (22) 2661-5889**

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, por intermédio da Secretária Municipal e Saúde, Sra. **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº. 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº. 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, considerando a necessidade **URGENTE** para tratar de assuntos relacionados ao cumprimento do **Contrato de prestação de serviços nº Nº 040/SESAU/2021**, originado no Processo Administrativo nº 11145/2021 VEM POR MEIO DESTA,

### NOTIFICAR

A empresa **BG STUDIOS TECNOLOGIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.993.270/0001-20, com sede estabelecida na AV. GETÚLIO VARGAS, nº 221, sla 703, Araruama, CEP: 28.970-000 - e-mail contato@bgtecnologia.com.br, tel.: (22) 2661-5889, para que no prazo de 120 (cento e vinte) horas, **realize a regularização no fornecimento dos serviços** prestados a esta Municipalidade, bem como promova manifestação acerca dos fatos mencionados no documento em anexo, sob pena de responder a procedimento para aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/99.

**Araruama/RJ, 25 de julho de 2022**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
**Secretária Municipal de Saúde**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ATO Nº 331**  
**DE 20 DE JULHO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR NULO o Ato 322** de 19/07/2022, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 20 de julho de 2022.**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**ATO Nº 334**  
**DE 25 DE JULHO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **ELISEU PEREIRA SEABRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA DE TRANSPORTES**, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2022.**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**ATO Nº 337**  
**DE 25 DE JULHO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Sra. **AMANDA CARVALHO LEONY BRANGANÇA PIRES**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA - SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2022.**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**ATO Nº 332**  
**DE 21 DE JULHO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR NULO o Ato 329** de 19/07/2022, com efeitos a contar de 19 de julho de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 de julho de 2022.**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**ATO Nº 335**  
**DE 25 DE JULHO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Sra. **KAROLINA DE ARAUJO BARBEIRO MOURA SALIM**, para exercer o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 13 de julho de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2022.**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**ATO Nº 333**  
**DE 21 DE JULHO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar, a pedido**, o Sr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, com efeitos a contar de 19 de julho de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 de julho de 2022.**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**ATO Nº 336**  
**DE 25 DE JULHO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** a Sra. **KARLA CHRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA**, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA - SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2022.**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº.028/SESAU/2022**

**PARTES: MUNÍCIPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e SULTEC CLÍNICAS MÉDICAS E EXAMES COMPLEMENTARES LTDA ME.- CNPJ nº. 00.649.303/0005-63 (CONTRATADA).**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiologia com disposição de profissional técnico em radiologia/operador de equipamento de raio-x (incluindo o fornecimento de dosimetria e Equipamentos de Proteção Individual – EPI) e disponibilidade dos equipamentos, para atendimento da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Secretaria Municipal de Saúde.

**DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:** O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro na Lei 8.666/93.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total do presente contrato é de R\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão às contas do Programa de Trabalho nº.04.001.001.10.122.46.2030: ND:3.3.90.39.36.00.00.00, empenho nº.689/2022, recurso 101 – ROYLTIES, do Orçamento Municipal.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 12 de julho de 2022.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ERRATA

#### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 001/2022**

Pelo presente Termo, em virtude de equívoco material constante da dotação orçamentária, fica **RETIFICADO o Contrato de Aquisição nº 001/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **NIKITIS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, conforme informações de fls. 869, nos autos do processo administrativo nº 21.805/2022.

Onde se lê:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.0012.2058, ED 3.3.90.30.00.00; Programa de Trabalho nº 02.010.12.365.0012.2048, ED 3.3.90.30.00.00.

Leia –se:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.0012.2058, ED 33.90.39.00; Programa de Trabalho nº 02.010.12.365.0012.2048, ED 33.90.39.00.

Araruama, 22 de Julho de 2022.

**Daniela Camargo de Oliveira Rocha**  
Procuradora Geral do Município – PROGE/PMA

### ERRATA

#### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 002/2022**

Pelo presente Termo, em virtude de equívoco material constante da dotação orçamentária, fica **RETIFICADO o Contrato de Aquisição nº 001/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA**, conforme informações de fls. 869, nos autos do processo administrativo nº 21.805/2022.

Onde se lê:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.0012.2058, ED 3.3.90.30.00.00; Programa de Trabalho nº 02.010.12.365.0012.2048, ED 3.3.90.30.00.00.

Leia –se:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.0012.2058, ED 33.90.39.00; Programa de Trabalho nº 02.010.12.365.0012.2048, ED 33.90.39.00.

Araruama, 22 de Julho de 2022.

**Daniela Camargo de Oliveira Rocha**  
Procuradora Geral do Município – PROGE/PMA

#### **TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2022 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 08/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e a Exma. Sr. Secretário Municipal de Transportes, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, expedido por DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, pela Sra. Secretária Municipal de Educação, **Anna Paula da Silva Franco**, portadora da carteira de identidade nº 108877671 e do CPF Nº 073.211.657-01, residente e domiciliada nesta cidade, pela Sr.<sup>a</sup> Secretária Municipal de Saúde, **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo. Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr.<sup>a</sup>. **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade nº 130510142, expedido pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 093.631.077-06, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **AUTO POSTO PISCA PISCA LTDA**, pessoa jurídica e direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.529.501/0001-89, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, Km 88, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Antonio Jose Paulo Campos Ferreira, português, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº W627654-F, expedida pelo SE/DPMA/DPF, inscrito no CPF sob o nº 744.278.907-25, residente a Rua Orquídea, nº 95, XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 9.029/2022, resolvem as partes de comum acordo, **celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 008/2022**, na forma das Cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, conforme preconiza o inciso II, alínea d, c/c § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, os seguintes valores: Gasolina Comum – R\$ 8,38 (oito reais e trinta e oito centavos), Diesel S-10 - R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos), Diesel S-500 - R\$

7,19 (sete reais e dezenove centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato de Fornecimento nº 008/2022, procedimento licitatório nº 9.029/2022, modalidade Pregão Presencial SRP nº 116/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Fornecimento nº 008/2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 21 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANNA PAULA DA SILVA FRANCO**  
Secretaria Municipal de Educação

**KÁTIA DOS SANTOS GONÇALVES**  
Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

**LUIZ RICARDO GUEDES**  
Secretaria Municipal de Transportes

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**AUTO POSTO PISCA PISCA LTDA**  
Antonio Jose Paulo Campos Ferreira  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/SETUR/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUR (CONTRATANTE) e AZUL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ nº 05.466.510/0001-72 – (CONTRATADA).**

**OBJETO: Contratação da Empresa Azul Produções Artísticas Ltda, para prestação de serviços mediante a realização de Shows Artísticos internacionais e nacionais dos músicos BREEZEY RODIO; LARETHA WEATHERSBY, NICO REZENDE, TONY GORDON, LÉO GANDELMAN e dos grupos musicais AZYMUTH e BLUES ETÍLICO, no evento denominado “Araruama Wine Jazz Festival”, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2022, na Praça Menino João Hélio, Centro – Araruama/RJ, conforme propostas comerciais e Termo de Referência constantes nos autos do processo administrativo nº 12.345/2022, que com seus demais anexos, independentemente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2022.

**VALOR:** R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – cuja despesa deste contrato ocorrerá à conta do Programa de Trabalho nº 02.015.003.23.695.34.2051 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00, Empenho nº 1460/2022, Fonte de recurso nº 101 – Royalties, despesa nº 191, relativo ao exercício financeiro vigente e orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 12 de julho de 2022.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO Nº 9106/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 061/2022

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Dieta Enteral, visando atender à necessidade de abastecimento das Unidades Municipais de Saúde: HMPASC - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA – Unidade de Pronto Atendimento e Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates pelo período de 12 (doze) meses.**

**DATA DE ABERTURA:** 09/08/2022

**Hora:** 10h00min.

**SECRETARIA REQUISITANTE:** SESAU

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 28/07/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 26 de julho de 2022.**

**CAIO BENITES RANGEL  
PREGOEIRO**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO Nº 12076/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 062/2022

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços a serem executados no Parque de Exposições Manoel Marinho Leão, referente ao evento EXPO ARARUAMA 2022, nos dias 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2022, conforme Termo de Referência – Anexo I.**

**DATA DE ABERTURA:** 09/08/2022

**Hora:** 14h00min.

**SECRETARIA REQUISITANTE:** SETUR

**TIPO:** MAIOR VALOR DE OUTORGA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 28/07/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 26 de julho de 2022.**

**CAIO BENITES RANGEL  
PREGOEIRO**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO Nº 5440/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 063/2022

**OBJETO: Aquisição de material para Sinalização Horizontal de Tráfego – TINTA ASFÁLTICA, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Araruama, pelo Sistema de Registro de Preços.**

**DATA DE ABERTURA:** 10/08/2022

**Hora:** 10h00min.

**SECRETARIA REQUISITANTE:** SETRA

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 29/07/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 26 de julho de 2022.**

**CAIO BENITES RANGEL  
PREGOEIRO**

### TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento particular, de um lado **FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO S/S LTDA**, CNPJ nº 08.407.671.0001-83, com sede na Rua Baster Pilar, Nº 500, Bairro Parque Hotel, em Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, mantenedora da **FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO**, neste ato representada por GILSON VIANA DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 1.103.477 SSP/MG, e CPF nº



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 11 - TERMO DE CONVÊNIO

467.322.764-68, residente e domiciliado em Araruama, e do outro lado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUAMA/RJ**, órgão público do poder executivo municipal, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas CNPJ nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida Jhon Kennedy, 120 - Centro - Araruama/RJ, neste ato representado pela Prefeita Municipal de Araruama a Senhora **Lívia Soares Bello da Silva**, e também representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **Ana Paula Bragança Corrêa**, ajustam entre si e em comunhão de esforços o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante o qual se propõe se desenvolver ações e políticas públicas e privadas convergentes, voltadas à criação das condições suficientes para a implantação do curso de CURSO DE MEDICINA, integrado na Proposta Pedagógica da Faculdade União Araruama de Ensino, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objetivo

Este convênio tem por objetivo:

1. Intercâmbio de conhecimentos técnicos, científicos e culturais;
2. Desenvolvimento conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de saúde e conexas;
3. Cessão mútua do uso de recursos laboratoriais, desde que não prejudique o interesse público e conforme autorização do gestor público;
4. Cooperação para uma participação ativa na gestão local e regional do Sistema Único de Saúde - SUS;
5. Concessão de permissão para que todas as unidades e serviços de saúde organizados pela Secretária Municipal de Araruama/RJ, possam ser utilizados pelos estudantes do curso de Medicina, Bacharelado, da Faculdade União Araruama de Ensino, desde que não prejudique o interesse público e conforme autorização do gestor público;
6. Cooperação conjunta para que os Municípios da Regional de Saúde disponham de estrutura de equipamentos públicos, de cenários de atenção na rede e de programas de saúde que permitam a formação acadêmica na área médica.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto

O presente convênio tem por objeto orientar os termos de cooperação para a participação conjunta, da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama/RJ e da Faculdade União Araruama de Ensino para funcionamento de curso de Medicina, Bacharelado, no Município de Araruama/RJ.

Parágrafo Primeiro: Entende-se como cooperação um arranjo de gestão e de articulação entre ambas as entidades subscritoras deste Convênio, no qual se estabelece uma relação de cooperação técnica, científica, pedagógica e de gestão, em que o intercâmbio de saberes e a experiência acumulada pelas instituições favorecem a adoção de práticas mais ajustadas ao alcance dos resultados pretendidos.

Parágrafo Segundo: Os partícipes comprometem-se

a criar e manter, pelo menos três áreas de referência, especializadas na análise e discussão dos agravos a saúde da população de Araruama/RJ.

Parágrafo Terceiro: A implantação do presente convênio respeitará e ajudará na consolidação dos Sistemas de Referência e Contrarreferência do Sistema Único de Saúde, entendidos como modo de organização dos serviços configurados em redes sustentadas por critérios, fluxos e mecanismos de pactuação de funcionamento, para assegurar a atenção integral aos usuários.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Da Execução

Os trabalhos a serem desenvolvidos, e previstos no projeto pedagógico, a fim de atender às premissas estabelecidas na legislação vigente para funcionamento de cursos de Medicina, bacharelado, serão elaborados pela Faculdade União Araruama de Ensino, participe que também nomeará os preceptores da área de saúde, em cooperação permanente com a Secretaria Municipal de Saúde do município de Araruama/RJ, conveniado e com a gestão local do Sistema Único de Saúde (SUS).

#### CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Financeiros

A Faculdade União Araruama de Ensino assume o compromisso de cooperar com a Prefeitura de Araruama/RJ e com sua Secretaria Municipal de Saúde na elaboração dos estudos e projetos visando à obtenção de recursos do Estado do Rio de Janeiro e do Governo Federal.

#### CLÁUSULA QUINTA – Das alterações

Detalhes e alterações de qualquer natureza, exceto quanto ao objeto, serão estabelecidos em Termo Aditivo que se tornará parte integrante do presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA – Da vigência e da denúncia

O presente Convênio vigorará pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, se outro prazo não resultar expressamente da lei renovando-se automaticamente por iguais períodos, devendo os órgãos públicos municipais aqui partícipes tomar as providências cabíveis a esse desiderato e à consolidação dos compromissos assumidos em função deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: O convênio será renovado automaticamente no fim de cada período de vigência, sem necessidade de celebração de novo instrumento, desde que não haja manifestação expressa em contrário de qualquer dos partícipes, hipótese em que serão os outros partícipes previamente comunicados com a antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes de findo o ajuste ou sua renovação.

Parágrafo Segundo: Desde já fica estabelecido que os instrumentos que derivarem deste Convênio terão seus prazos vinculados a esta Cláusula.

Parágrafo Terceiro: A eventual denúncia deste Convênio não prejudicará os programas, projetos ou serviços

em andamento, iniciados a partir da assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Coordenadores

Para melhor controle da execução do convênio, os partícipes designam como coordenadores as seguintes pessoas:

a) Pela Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, a Senhora Lívia Soares Bello da Silva;

b) Pela Secretaria Municipal de Saúde de Araruama/RJ, o Senhor Secretário Ana Paula Bragança Corrêa;

c) Pela Faculdade União Araruama de Ensino, o Senhor GILSON VIANA DA SILVA.

Parágrafo Único: A designação de que trata o caput desta cláusula poderá ser objeto de deliberação posterior por meio de comunicação escrita entre as partes.

#### CLÁUSULA OITAVA – Da publicação

Objetivando dar publicidade aos atos públicos, o presente Convênio será publicado na imprensa local ou no Boletim de cada uma das entidades participantes, após as devidas assinaturas.

#### CLÁUSULA NONA – Do foro

As partes convenientes elegem o foro da cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, ao qual atribuem eficácia executiva específica, bem como dos Termos Aditivos que forem firmados como decorrência dele, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima convencionadas, assinam em 04 vias originais deste documento de igual teor.

Araruama/RJ, 26 de Julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Lívia Soares Bello da Silva**  
Prefeitura Municipal de Araruama

\_\_\_\_\_  
**Ana Paula Bragança Corrêa**  
Secretaria Municipal de Saúde de Araruama

\_\_\_\_\_  
**Gilson Viana da Silva**  
FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO S/S  
LTDA

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 573 DE 19 DE JULHO DE 2022**

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 13673/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 13673/2022.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **BRUNO VICENZO BRUM DRUMOND**, Efetivo, **Guarda Civil**, Matrícula 9.950.404, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 13673/2022.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/08/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2022.**

**Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita**

### **PORTARIA Nº 574 DE 19 DE JULHO DE 2022**

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 13660/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 13660/2022.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **SILVIANE DE SOUZA RODRIGUES**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.960.899, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 13660/2022.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 18/07/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2022.**

**Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita**

### **PORTARIA Nº 575 DE 19 DE JULHO DE 2022**

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 13564/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 13564/2022.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **MYRIA CAVALARO CRUZ**, Efetiva, **Assistente Social**, Matrícula 79.962.313, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 13564/2022.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 15/07/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2022.**

**Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita**

### **PORTARIA Nº 577 DE 19 DE JULHO DE 2022**

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 13584/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 13584/2022.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **VIVIAN MOREIRA DA SILVA**, Efetiva, **Servente de Serviço Pesado**, Matrícula 900.254, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 13584/2022.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 15/07/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2022.**

**Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita**

*Confira nossas  
edições anteriores acessando:*

**www.logusnoticias.com.br**



## Licença Ambiental de Arraial do Cabo

**PROCESSO: 7475/21**

**NILSON ROBERTO MATHIAS DA COSTA**, TORNO PÚBLICO QUE RECEBI DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ARRAIAL DO CABO, UMA **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**, COM VALIDADE DE 4 ANOS PARA EDIFICAÇÃO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR, DESENVOLVIDA NO LOTEAMENTO VILLAGGIO VALTELIINA, QUADRA 09, LOTE 35, PERNAMBUCA – ARRAIAL DO CABO.

## Licença Ambiental de Araruama

**PROCESSO Nº 11282/ 2019**

**RIVIERA DEL SOL AUTO SERVICE LTDA**, CNPJ nº 02.729.112/0001-03, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação (SEGUNDA VIA) nº 0110/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes, situado no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto, s/n, km 94,5 – Igua-binha- Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

**Processo: 12.906/2022.**

**ROBERTO MACEDO PINHEIRO** (CPF: 564.418.517-68), torna Público que **RECEBEU** da Secretária de Meio Ambiente, em 22 de julho de 2022, **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, Nº0176/2022** (VALIDA ATÉ 21/07/2026), para o imóvel denominado lote 09, quadra 44, gleba “C” do loteamento “Cidade Atlântica Araruama”, Praia Seca, Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

**PROCESSO Nº 4664/2020**

**POSTO DE GASOLINA LAGOA MAR LTDA**, CNPJ nº 22.491.135/0001-30, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0207/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores, situada no seguinte endereço: Rodovia RJ 124, nº 36501, KM 36, Loteamento Lagoinha - Itatiquara - Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama



**EDITAL**

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama - SSMA, no uso das suas atribuições regimentais, torna público aos associados as chapas e seus respectivos integrantes, aptos ao processo eleitoral, que deverá ocorrer no dia **16 de agosto de 2022**. Esclarece que esta comissão estará disponível para dirimir qualquer dúvida, no horário deste sindicato. Esclarece a Comissão Eleitoral que os pedidos de impugnação terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 19 do regimento desta comissão. Por oportuno, para efetiva participação no pleito eleitoral, só poderão exercer os sindicalizados que estiverem em dia com suas obrigações sindicais, nos termos do art. 28, letras A, B e C do regimento desta Comissão Eleitoral.

**Chapa 1 “ Pra Luta Continuar”**

### Diretoria

Presidente: Luis Marcel Loureiro Motta;  
Vice-Presidente: Paulo Bastos;  
Secretário Geral: Carla Regina Ferreira de Vasconcelos;  
Tesoureiro: Alonso Lopes de Souza;  
Diretor de Assuntos Jurídicos: Deywer Pereira Miguel;  
Diretor de Patrimônio: José Walter dos Santos;  
Diretor de Relações e Comunicação: Flavio Fontenelle;

### Suplentes de Diretoria

Meraldo Hupan Pereira;  
Rosana da Conceição Grifo  
Marinez de Souza Sizidio  
Messias Neves da Silva  
Fernanda de Souza Costa  
Rosilea Teixeira Siqueira  
Dáquia Lima Siqueira

### Conselho Fiscal

Aloysio José da Silva Terra  
Gilbert de Souza  
Arthur Kulkamp Casemiro

### Suplentes do Conselho Fiscal

Skell Viana Belo  
David Schlenz  
Lucas Szerman de Oliveira

### Conselho de Representantes

Cid José Maglioli  
Danielle da Silva de Oliveira  
Wallace Veltri Alves

### Suplentes do Conselho de Representantes

Marcelo André da Silva Bispo  
Erlene Gomes de Souza  
Josias Pereira da Silva

**Chapa 2 “União, Força e Fé”**

### Diretoria

Presidente: César Augusto de Andrade Monteiro  
Vice-Presidente: Elizabete dos Santos Marchon  
Secretário Geral: Sérgio Luiz Santos Lemos  
Diretor de Assuntos Jurídicos: Ricardo Castanho Lessa  
Tesoureiro: Paulo Fernando Rezende dos Santos  
Diretor de Patrimônio: Paulo Sérgio de Araújo  
Diretor de Relações e Comunicação: Manoel Luiz Ribeiro Gago

### Suplentes de Diretoria

Wilson Cláudio dos Santos Ferreira  
Márcia Claudino dos Santos  
Martha Viana Nunes  
Dagmar Martins Vieira  
Rosângela Maria Alves da Silva  
Gecimar da Silva Marinho  
Andréa Pereira de Carvalho

### Conselho Fiscal

José Eduardo Ferreira Antunes  
Eunicea Martins Vieira  
Samuel Lira dos Santos Filho

### Suplentes do Conselho Fiscal

Paula Renata Marques Medeiros  
Adilson Furtado Belan  
Marcos Aurélio de Oliveira Batista

### Conselho de Representantes

Mauricéa Pereira de Oliveira  
Arcelino Antunes da Silva  
Jussara Oliveira Barbosa

### Suplente do Conselho de Representantes

Carlos Augusto de Almeida  
Daniel Fernando Firmo de Lima  
Severiano Felipe

Atenciosamente,

**Walter da Silva Teixeira**  
Comissão Eleitoral  
Presidente

**Daniele Eccard Mouta**  
Comissão Eleitoral  
Secretária

## Instituída a Lei Orgânica da Polícia Penal



A Lei Complementar 206/2022, que institui a Lei Orgânica da Polícia Penal no Estado do Rio de Janeiro, conforme determinação da Emenda Constitucional Federal 104/19, dando status de policial aos seguranças de administração penitenciária, foi sancionada (com vetos em seis artigos) pelo governador Claudio Castro e publicada em edição extra do Diário Oficial na última sexta-feira (22). Os cargos dos atuais inspetores de segurança e administração penitenciária ficam transformados com a nomenclatura de inspetor de Polícia Penal, mantendo-se os atuais níveis até a edição de lei que estruture os cargos, carreiras e salários da instituição.

A Lei também prevê que as carreiras que integram a instituição sejam essenciais, típicas de Estado e indelegáveis, e estabelece que o ingresso na Polícia Penal será por meio de concurso público de nível superior. Os novos servidores estarão sujeitos a estágio de três anos, lotados dentro das unidades prisionais em regime de plantão.

Os policiais penais terão direito a carteira funcional com fé pública em todo território nacional, distintivo, porte de arma, cautela de arma

institucional. Eles terão carga horária de 40 horas semanais. Para os servidores em regime de plantão, na escala de 24 horas x 72 horas, o texto prevê o cumprimento de sete plantões por mês durante nove meses em um ano de trabalho; ou oito plantões por mês durante três meses de trabalho. O chefe da instituição deverá ser obrigatoriamente um servidor de carreira do órgão.

### Funções da polícia

De acordo com o projeto, são funções institucionais da Polícia Penal a segurança das coordenações e unidades prisionais, a classificação de presos, a recaptura de presos foragidos, o controle interno, a intervenção tática para controle de rebeliões, as operações policiais para cumprimento da execução nos perímetros dos presídios, operações conjuntas com outras instituições de Segurança Pública e o Ministério Público, os processos de admissão e especialização de servidores, dentre outras.

O texto também estabelece os símbolos da instituição: o hino, a bandeira, o brasão, o distintivo ou outro capaz de identificar a instituição, conforme modelos estabelecidos.